

matrícula
19136

1

São Paulo, 10. MAI 1978

Imóvel: UM TERRENO à Rua ROMA, pegado ao nº 561, no 14º subdistrito, Lapa medindo 10 m de frente, por 40 m da frente aos fundos do lado esquerdo visto da rua, onde confronta com a área desapropriada pela Municipalidade de São Paulo, do lado direito mede 21 m até um ponto onde fazendo um ângulo reto à direita mede mais 15 m, até outro ponto, onde novamente em ângulo reto deflete à esquerda, medindo 19 m até a linha dos fundos, confrontando em todas essas extensões com o prédio nº 561 da Rua Roma, tendo nos fundos 30,30 m, onde confronta com Alonso Leite de Barros, com a área de 791m².

Proprietária: ESQUADRIAS METÁLICAS FERRARETTO LTDA (CGC 60 621 935/001), com sede nesta Capital.

Registro anterior: Transcrição 70 763 deste Cartório.

A Oficial:


Maria Helena Leonel Gandolfo

* * *

R. 1 em 10. MAI 1978

Por mandado de 10 de abril de 1978, aditado em 5 de maio de 1978, do Juiz do Trabalho, Presidente da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, extraído dos autos de execução (proc. 1 551/73), requerida por NADIA ROMANIUK (RG 7 385 564 e CPF 057 104 998/20), brasileira, maior, solteira, auxiliar de escritório, domiciliada em Osasco, SP, contra a proprietária, para cobrança da quantia de Cr\$43 816,81, o imóvel foi penhorado e depositado em mãos de Waldyr José Ferraretto.

O escrevente autorizado:


Guerino Luiz Manzolino

* * *

Av. 2 em 13. OUT. 1978

Conforme Notificação Recibo nº 01/78, consta que o imóvel está cadastrado pela Prefeitura Municipal desta Capital, em maior área sob o nº de contribuinte 023 099 0007-9).

O escrevente autorizado:


João Bocudo

* * *

(continua no verso)

19136

1

Verso

R. 3 em 13. OUT. 1978

Conforme carta de arrematação expedida em 6 de outubro de 1978, pelo MM. Juiz do Trabalho, Presidente da 10ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo, nos autos de execução (proc. 1 551/73), o imóvel foi arrematado pelo valor de G\$2 440 000,00 por ROBERTO EUGENIO BASSO (RG 1 561 435 e CPF 066 409 238/15), brasileiro, casado no regime da comunhão de bens, do comércio, domiciliado nesta Capital.

O escrevente autorizado:


João Bocudo

* * *

Av. 4 em 13. OUT. 1978

Fica cancelada a penhora objeto do R. 1, em virtude de ter sido o imóvel arrematado conforme R. 3.

O escrevente autorizado:

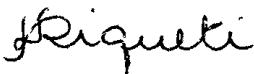

João Bocudo

* * *

R. 5 em 21. DEZ. 1978

Pela escritura de 14 de dezembro de 1978 do 11º Cartório de Notas desta Capital (Lº 2 911, fls. 15vº), Roberto Eugenio Basso, já qualificado, e s/m. MARIA DE LOURDES FRANCO BASSO (RG 3 838 266 e CPF 066 409 238-15), brasileira, do lar, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6 515/77, domiciliados nesta Capital, venderam o imóvel pelo valor de G\$9 000 000,00 ao BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL S/A - SUDAMERIS (CGC 60 942 638/0001-73), com sede nesta Capital.

A escrevente autorizada:



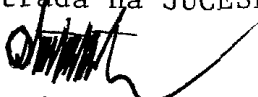
Helena Ferreira Riqueti

* * *

Av. 6 em -2. JAN. 1992

A requerimento do interessado, datado de 16 de dezembro de 1991, fica constando que o BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL S/A - SUDAMERIS, alterou sua denominação social para BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, conforme ata das assembléias gerais ordinária e extraordinária (única), de 30 de abril de 1979, registrada na JUCESP sob nº 747.303-79.

O escrevente autorizado:



Rafael Antonio Ruotolo

(continua na ficha 2)

matrícula

19136

ficha

2

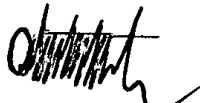
Helisa Pereira

São Paulo,

Av. 7 em -2 JAN. 1992

Do requerimento mencionado na Av. 6 consta a construção de UM PRÉDIO, com a área construída de 1.850,56m² (avaliado em Cr\$139.494.363,00) que tomou o nº 553 da rua ROMA, conforme auto de conclusão nº 143/82-LA e certidão nº 159.865/91-3, da Prefeitura desta Capital, tendo sido apresentada a Certidão Negativa de Débito do INSS nº 987.654, expedida pela agência Santo Amaro em 10 de setembro de 1991.

O escrevente autorizado:



Rafael Antonio Ruotolo

* * *

Av. 8 em -2 JAN. 1992

Do requerimento mencionado na Av. 6 e notificação recibo de 1991 consta que o imóvel acha-se lançado pela Prefeitura desta Capital, no cadastro de contribuintes sob nº 023.099.0041-9.

O escrevente autorizado:



Rafael Antonio Ruotolo

* * *

R.9 em 13 MAR. 2000

Pela escritura de 1º de fevereiro de 2000 lavrada no Cartório do 6º Tabelião de Notas da Capital (Lº 2.877, fls. 167) BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, já qualificado, com sede nesta Capital à Avenida Paulista nº 1.000, 16º andar, **vendeu** o imóvel pelo valor de R\$1.650.000,00 a TRAIANUS S/A (CNPJ 03.410.509/0001-09) com sede nesta Capital, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1.297, 3º andar.

A escrevente autorizada:



Maria Bernardete Pereira dos Santos

* * *

R.10 em 30 de janeiro de 2004

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 15 de dezembro de 2003 lavrada no Cartório do 16º Tabelião de Notas da Capital (Lº 2.747, fls. 193), TRAIANUS S/A, já qualificada, com sede nesta Capital, à Rua Senador Feijó nº 205, 2º andar, sala C, **vendeu** o imóvel pelo valor de R\$2.079.199,00 ao BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A, já qualificado.

A escrevente autorizada:



Maria Bernardete Pereira dos Santos

* * *

(continua no verso)

19136

v

matrícula

19136

ficha

2

verso

R.11 - ARROLAMENTO DE BENS

Em 14 de julho de 2006 - (prenotação nº 300.347 de 06/07/2006)
Conforme ofício DEINFSP/DICAT nº 254/2006, expedido em 30 de maio de 2006 pela **DELEGACIA ESPECIAL DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM SÃO PAULO**, o imóvel consta do extrato de relação de bens e direitos para **arrolamento** em nome do sujeito passivo, **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A**, já qualificado, (Proc. Administrativo nº 13805.003397/97-19), a que se refere o art. 4º da Instrução Normativa SRF nº 26, de 6 de março de 2001, para os fins do art. 64 da Lei 9.532/97. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada no prazo de 48 horas ao órgão mencionado, sob as penas da Lei.

Oficial Substituto:

Alfio Carillo Junior

* * *

Av.12 - CANCELAMENTO DO ARROLAMENTO

Em 18 de abril de 2008 - (prenotação nº 323.701 de 16/04/2008)
Nos termos do Ofício DEINFSP/DICAT nº 50/2008 de 27 de março de 2008, expedido pela Delegacia Especial das Instituições Financeiras em São Paulo da Secretaria da Receita Federal, **fica cancelado o arrolamento** objeto do R.11.

Escrevente autorizada(o):

Fábio Martins de Azevedo

* * *

Av.13 - INCORPORAÇÃO

Em 27 de fevereiro de 2015 - (prenotação nº 439.170 de 25/02/2015)
Nos termos do requerimento mencionado na Av.14, procede-se a esta averbação, de acordo com o artigo 234 da Lei nº 6.404/76, para constar que em razão da **incorporação** do **BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A**, CNPJ nº 60.942.638/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, 213, 1º andar, São Paulo - SP, o imóvel, ao qual foi atribuído o valor de R\$1.840.551,00, passou a integrar o patrimônio do **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, CNPJ nº 33.066.408/0001-15, com sede na Avenida Paulista, 1.374, São Paulo, conforme atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 31 de agosto de 2007, registradas na JUCESP sob nºs 472.320/12-9 e 472.319/12-7, em 29 de outubro de 2012, respectivamente. (CPEN emitida pela RFB sob nº 000022012-21100638, em 13 de abril de 2012, e Certidão Conjunta da PGFB/RFB emitida em 25 de abril de 2012). (Valor Venal de Referência: R\$7.008.814,00).

Escrevente Autorizado:

Renato Shodai Okumura

continua na ficha 03

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



matrícula

19.136

ficha

03

São Paulo,

Av.14 – INCORPORAÇÃO

Em 27 de fevereiro de 2015 – (prenotação nº 439.170 de 25/02/2015)

A requerimento datado de 03 de fevereiro de 2015, procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 234 da Lei nº 6.404/76, para constar que em razão da incorporação do **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, já qualificado, o imóvel, ao qual foi atribuído o valor de R\$2.055.789,60, passou a integrar o patrimônio do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, São Paulo – SP, conforme atas das assembleias gerais extraordinárias realizadas em 30 de abril de 2009, registradas na JUCESP sob nºs 550.768/12-9 e 550.767/12-5, em 27 de dezembro de 2012, respectivamente. (CPEN emitida pela RFB em 26 de fevereiro de 2015, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFB nº 1.751, de 02 de outubro de 2014). (Valor Venal de Referência: R\$7.008.814,00).

Escrevente Autorizado:


Renato Shodri Okumura

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO ORIGINAL

Visualização de Matrícula em www.registro.sp.gov.br